



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.503/92 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.992.

AUTOR: NIVALDO PERES DE FARIAS-PL.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EXPEDIR TÍTULO DE PROPRIEDADE".

O SENHOR WALDEMAR BARBOSA FILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e, nos termos do Art. 66, §§ 5º e 7º da Constituição Federal c/c o Art. 196 §§ 5º e 7º da Constituição Estadual e do Art. 52, §§ 7º e 8º da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, por doação do lote 11, da quadra 81, Setor SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade, em nome da Sra. VALDEVINA FARIA DE SOUZA, portadora da C.I. RG. nº 423.620 SSP/MT e do CPF nº 455.596.721-00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 20 de outubro de 1.992.

CERTIDÃO

WALDEMAR BARBOSA FILHO

- Presidente -

Certifico e dou fé que esta lei foi lida e aprovada em livro próprio nº 25 da Câmara Municipal em 20/10/92